Data da Publicação: 27/11/2023 **Edição do Diário:** Edição Nº 1557 **Identificador do Ato:** #03277

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 143/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 066/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ATRAVES DO EXECUTIVO DO GABINETE e a Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA,

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação, Intemediação e Administração de Sistema de Gerenciamento para Abastecimento de Combustiveis para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, para atendimento aos veículos pertencentes á frota municipal e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto os abastecimentos. para atender as demandas do Executivo Gabinete do Prefeito em conformidade com as especi?cações e saldos da Ata de Registro de Preços nº 046/2022.

DO VALOR: O desconto é de 5,16% que incidira sobre o valor a ser administrado que é de R$ 168.367,77 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 159.680,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 14 de novembro de 2023, contados da assinatura deste instrumento até o dia 01 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: - 02.000 Executivo 02.001 – Gabinete do Prefeito, 02.009 – Agencia M. de

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Produção, 02.005 – Coordenadoria de Defesa Civil, Atividade 2055, 2058, 2059, Fonte 1.500.000, 3.3.90.30.99 -

Outros matérias de consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente

contrato, ?ca obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Thiago Almeida de Souza - Pela contratada.

Deodápolis - MS, 14 de novembro de 2023.